

# PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**

**OBJETO**

Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ xx.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 08/07/2025 às 09h:30MIN (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço valor do Item

**MODO DE DISPUTA:**

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 1,00 (Um real) sobre o valor unitário do item.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM / NÃO**

---

## Sumário

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                              | 03 |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                  | 03 |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                            | 03 |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....            | 05 |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                           | 08 |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .. | 10 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                  | 14 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                 | 17 |
| 9. DOS RECURSOS.....                                                            | 24 |
| 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                | 25 |
| 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                 | 28 |
| 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                | 29 |
| 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                          | 30 |
| 14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                    | 30 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** **REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 027/2025)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CPL, sediado Rua Getúlio Vargas, 1414, Centro CEP: 69.600-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2025 e do Decreto Nº 1.742, de 10 de janeiro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a **Formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.**

1.2 A licitação será composta por **122 (cento e vinte e dois) Itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site [Www.licitanet.com.br](http://Www.licitanet.com.br), prevalecerão as do Edital.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas

relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não estiverem em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/21;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.5.8. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.11. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.5.13. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Para fins de informação, nos certames em que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.13.6 deste Edital. **Contudo, este não é o caso do presente certame que se regulará conforme item 3.1 acima.**

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as

fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

3.16. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.16.1. O valor unitário e total ofertado para cada item;

3.16.2. Marca/modelo do produto (poderá ser justificado se não for o caso);

3.16.3. Fabricante;

3.16.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

3.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.19. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.20. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.22. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos..

3.23. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.24. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

3.25. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

3.25.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.26. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9. Conforme art. 22, §1º da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (Um real) sobre o valor unitário do item.**

4.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.12. Neste certame será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, devendo os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico

poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.20.2.2. empresas brasileiras;

4.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no

chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. A licitante melhor classificada é aquela que apresentar a menor proposta de preço unitário e total por lote, sujeitando-se ainda a etapa de negociação.

4.23. O menor preço total será definido pelo licitante que ofertar o menor valor monetário, a partir da somatória dos valores propostos para os itens relacionados em cada um dos Grupos/Lotes elencados no Termo de Referência, com seus respectivos quantitativos, valores unitários e preço total.

4.24. **Não poderão constar na proposta apresentada preços unitários superiores aos valores estimados pela Administração.** Caso sejam identificados preços unitários superiores, será permitido, uma única vez, ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a adequação dos preços unitários de sua proposta, no prazo máximo de 10 (dez) minutos.

4.25. Em caso de recusa do licitante quanto à promoção dos ajustes solicitados, será convocado o licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta mais vantajosa ao órgão com consequente atendimento do critério supracitado.

4.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7.6. Apresentar a prática conhecida como “jogo de planilha”, consistente na inclusão deliberada de preços artificialmente baixos em diversos itens, com o intuito de selecionar apenas os itens mais vantajosos economicamente após o certame, conduta que fere os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, podendo ensejar a desclassificação da proposta em sua totalidade, nos termos de precedentes do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos 2.242/2015 e 1.214/2013, Plenário)

**5.8. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que será avaliado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em cada caso.**

**5.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

**5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**

**5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**

**5.8.1.3. Para efeitos da diligência serão solicitados os seguintes documentos:**

**5.8.1.3.1 Declaração de cumprir fielmente com os preços registrados pelo período de vigência da ata sem qualquer solicitação de reajuste ou reequilíbrio econômico financeiro.**

**5.8.1.3.2 Apresentação contratos ou notas fiscais que a licitante mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada que comprove os preços apresentado nos lances.**

**5.8.1.3.3 Apresentação notas fiscais de entrada dos itens arrematados referente as aquisições.**

**5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

**5.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

**5.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

**5.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.**

**5.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

**5.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.**

5.14.1. **Neste certame específico não será exigida Amostra.**

5.15. O artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021, admite a exigência de recolhimento de quantia à título de **garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação. Se o Termo de Referência indicar a garantia de proposta, será dever do licitante promover o recolhimento da garantia de proposta e esta exigência será verificada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

5.16. **Neste certame específico não será exigida garantia de proposta.**

5.17. Prevenção à prática de “jogo de planilha”

5.17.1. A proposta deverá apresentar coerência entre os preços unitários ofertados, sendo vedada a apresentação de valores significativamente inferiores ao custo de mercado em determinados itens, com o intuito de posterior desistência ou não fornecimento.

5.17.2. A ausência de envio da proposta reformulada com os preços finais dos itens arrematados, conforme solicitado pela Administração, ensejará a desclassificação integral da proposta, por configurar desconformidade insanável (nos termos do item 5.7).

5.17.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta, total ou parcialmente, quando constatar indícios de inexequibilidade ou de manipulação nos preços, caracterizando-se prática de “jogo de planilha”, com base nos Acórdãos 2.242/2015 e 1.214/2013 do TCU.

5.17.4. Na hipótese de utilização de julgamento por menor preço por item, será analisada a viabilidade técnica e econômica global da proposta, sendo passível de desclassificação aquela que comprometer a execução contratual.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.1.2. A **habilitação jurídica** visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo assim exigido:

6.1.2.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

6.1.2.3. **No caso de Sociedade Unipessoal:** ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu administrador;

6.1.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.2.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.2.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

6.1.2.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

6.1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.1.2.9. Documentos pessoais do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo.

6.2. A documentação relativa à **habilitação técnica** será restrita a:

6.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.2.2. Comprovação de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovar os desempenhos de atividade pertinente e compatível em características e quantidades ao objeto deste Termo de Referência, demonstrando que já forneceu pelo menos 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação.

6.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

6.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

6.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados,

apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2.6. Havendo a necessidade de avaliação técnica quanto à regulamentação do produto, o pregoeiro poderá utilizar o procedimento previsto neste Edital

6.2.7. Caso admitida a **participação de cooperativas**, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.2.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.2.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.2.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.2.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.2.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.2.7.5.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

6.2.7.5.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2.8. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.3. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - Apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social no percentual legal estipulado no item 6.9 (20%).

6.4.1. Os documentos referidos nos incisos do subitem anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.4.2. A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do subitem 6.3 deverá ser feita na forma da legislação específica.

6.5. A **habilitação econômico-financeira** visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.5.1. Serão aceitas as demonstrações contábeis arquivadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou órgão equivalente, ou ainda aquelas apresentadas na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) assinados pelo contabilista e pelo responsável legal da empresa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, suas exceções e alterações

6.5.2. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

6.5.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;

6.5.2.2. Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando qualquer dos índices

---

Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1.

6.5.2.3. A habilitação econômico-financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

6.5.2.4. Os documentos referidos no inciso I do item 6.5 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por cópia, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

6.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre

as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.13. Considerando que a Lei nº 5.916, de 1.º de Junho de 2022, que alterou a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, ambas do Estado do Amazonas, determina que o Poder Público estabelecerá, em todos os contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade, passa a ser dever do licitante apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social no percentual legal estipulado.

6.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.16.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput*.

6.17. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço

ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.19. Conforme [Lei 14.133/21 \(art. 64\)](#) e [IN 73/2022, \(art. 39, §4º\)](#), após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.19.3. A critério do pregoeiro desde que em cumprimento ao formalismo moderado, a maior vantajosidade para a Administração e à ampliação de competitividade, sempre respeitado a isonomia de disputa.

6.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.13.

6.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

6.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. Nos termos do art. 40 da IN SEGES nº 73/2022, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios fora do Sistema não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados que deverá protocolar pedido expresso junto ao Protocolo da Prefeitura.

## **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

---

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados pela forma eletrônica, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaocodajaspmc@gmail.com](mailto:licitacaocodajaspmc@gmail.com) até às 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CADASTRO DE RESERVA E DO TERMO DE CONTRATO**

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A adjudicação e homologação do certame ficará à cargo da autoridade competente.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

11.3. Será formalizada a Ata de Registro de Preços para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

12.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

12.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

12.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. Após a homologação da licitação e publicada a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei 14.133/21.

13.6. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos.

13.6. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência dos ajustes celebrados com a Prefeitura Municipal de Codajás

13.7. O prazo de vigência da contratação segue o estabelecido no Termo de Referência.

13.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 
- 13.8.1. ANEXO I - Termo de Referência  
13.8.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;  
13.8.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
13.8.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

#### **14. DO FORO**

14.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que de não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Codajás/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Codajás/AM, 24 de junho de 2025



MAURICIO SAMPAIO FARIA  
Agente de Contratação

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a formação de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, abrangendo ações e atividades desenvolvidas em unidades localizadas na zona urbana e rural do município, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões usuais de desempenho e qualidade, ampla oferta no mercado e metodologia de fornecimento consolidada, dispensando desenvolvimento tecnológico específico ou soluções personalizadas. A justificativa para essa classificação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo, elaborado com base no art. 18 da mesma Lei.

A contratação visa garantir o suporte necessário à execução de atividades esportivas, recreativas e sociais promovidas pela Administração Municipal, assegurando o atendimento eficiente e contínuo das ações públicas de incentivo ao esporte, inclusão social e valorização da juventude, fortalecendo, assim, as políticas públicas locais e promovendo qualidade de vida.

A presente contratação não se reveste de caráter supérfluo ou de luxo, estando em consonância com o disposto no Decreto nº 10.818/2021, que estabelece diretrizes para a racionalização das contratações públicas na Administração Pública Federal, com aplicação subsidiária aos entes subnacionais, nos termos do interesse público, da economicidade e da eficiência.

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Havendo justificativa fundamentada no interesse público, e respeitados o equilíbrio econômico-financeiro e as demais cláusulas contratuais, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 84 da referida Lei.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com base no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando que a Administração Municipal adquira os materiais esportivos conforme demanda real e necessidade específica das ações desenvolvidas, de forma flexível, eficiente e econômica, evitando a instauração de novos processos licitatórios para cada aquisição e assegurando a continuidade e agilidade na execução das atividades planejadas.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

Além dos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos para os materiais esportivos, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Instrução Normativa nº 1/2010 da então SLTI/MP, e demais normativos aplicáveis em âmbito federal, estadual e municipal.

A empresa contratada deverá atuar em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à utilização de materiais sustentáveis, transporte e descarte adequado de embalagens, insumos e resíduos, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Entre as práticas sustentáveis recomendadas, destacam-se:

Preferência por materiais recicláveis ou de origem sustentável, sempre que tecnicamente viável, como bolas, redes, coletes ou cones produzidos com polímeros reciclados;

Embalagens reutilizáveis ou recicláveis para transporte dos materiais, reduzindo a geração de resíduos sólidos;

Descarte ambientalmente adequado das embalagens e insumos utilizados, com comprovação documental da destinação;

Otimização logística nas entregas, com planejamento de rotas e redução de emissões de CO<sub>2</sub>;

Estímulo à aquisição de produtos com certificações ambientais reconhecidas, sempre que disponíveis no mercado.

A Prefeitura poderá solicitar, a qualquer tempo, comprovação das práticas sustentáveis adotadas, por meio de certificados, relatórios ou documentos fiscais.

Da Exigência de amostra:

A Administração poderá exigir, no momento oportuno, a apresentação de amostras dos materiais esportivos constantes no Termo de Referência, a fim de validar a conformidade com as especificações técnicas previstas no edital.

Essas amostras serão avaliadas quanto à qualidade do material, acabamento, segurança para o uso, durabilidade e funcionalidade, sendo condição para homologação e início do fornecimento dos itens.

Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação de nenhuma das etapas do fornecimento dos materiais. A empresa vencedora do certame deverá realizar diretamente todas as atividades previstas no objeto, utilizando mão de obra própria e estrutura operacional compatível, sob pena de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tal vedação visa garantir o controle direto da execução contratual, bem como a responsabilização integral da contratada pela entrega, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos.

Garantia da contratação:

Não será exigida garantia contratual, uma vez que a presente contratação será formalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

A segurança jurídica e contratual será assegurada pela correta habilitação fiscal e técnica da empresa contratada, pela atuação do(s) fiscal(is) designado(s) para acompanhar a execução do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) e pelo registro formal de todas as entregas realizadas, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Execução**

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o fornecimento contínuo e padronizado de materiais esportivos, destinados a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, contemplando atividades esportivas, recreativas, educacionais e sociais realizadas em unidades da Administração Pública situadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Codajás-AM.

As quantidades especificadas no Termo de Referência são estimativas mínimas, podendo ser ampliadas ou reduzidas conforme a real demanda das unidades solicitantes. As requisições de fornecimento serão formalizadas pela Administração, respeitando os limites orçamentários disponíveis e os termos da Ata de Registro de Preços.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme especificações técnicas preestabelecidas, incluindo tipo, tamanho, resistência, segurança, composição dos materiais e finalidade de uso. O fornecimento deverá ocorrer com qualidade, integridade e dentro dos prazos estipulados, sendo vedado o uso de produtos inadequados, danificados ou fora das condições contratuais.

A contratada deverá dispor de capacidade técnica e logística para atendimento simultâneo a diversas secretarias, inclusive em áreas de difícil acesso. Deverá garantir entregas fracionadas conforme a solicitação da Administração, e, em casos de urgência, o atendimento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal.

Todos os fornecimentos deverão ser registrados por meio de ordens de fornecimento, com controle das entregas, prazos e responsáveis, permitindo à Administração acompanhar e fiscalizar a execução contratual com eficiência.

A contratada será integralmente responsável por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de entregas defeituosas, atrasos, fornecimento de materiais em desacordo com as especificações ou falhas na logística, sendo obrigada a substituir os itens sem qualquer custo adicional para a Administração.

Todos os custos envolvidos na execução contratual, incluindo logística, transporte, tributos, encargos trabalhistas, insumos, seguros e equipamentos, são de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Codajás.

Os profissionais designados pela contratada deverão estar uniformizados, com crachás de identificação visíveis e em trajes compatíveis com a natureza da atividade, sendo responsabilidade exclusiva da contratada, sem repasse de custos aos trabalhadores.

É vedado o redirecionamento ou reaproveitamento dos materiais fornecidos para fins distintos dos previstos no objeto contratual. Em caso de erro, defeito ou não conformidade, os itens deverão ser substituídos ou corrigidos imediatamente, mediante notificação da Administração.

#### **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

Todos os produtos entregues deverão atender integralmente às especificações contratuais e normas técnicas vigentes, sendo assegurada a possibilidade de substituição imediata dos itens defeituosos ou que apresentem vícios de qualidade.

A contratada deverá observar os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como demais normas aplicáveis à relação de consumo no âmbito da Administração Pública.

#### **Materiais a serem disponibilizados**

A contratada deverá apresentar proposta detalhada, contemplando todos os custos envolvidos na produção, fornecimento e entrega dos materiais esportivos, incluindo as unidades localizadas em áreas de difícil acesso do território municipal.

Um quadro detalhado de especificações e quantidades será incluído como anexo, contendo:

| UND | Especificações dos produtos                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| PAR | Antenas para Demarcação de Vôlei e Futevôlei F abricada em Carbono nas cores Branco e Vermelho Medida Oficial                                                                                                                                                                                     | 10  |
| UND | Apito Profissional 115db. Igual ou superior a Marca e Modelo: Fox 40 Classic Dedal.                                                                                                                                                                                                               | 50  |
| UND | Aro oficial basquete com molas e com rede 100% feita de polipropileno fio 3, composição de aro fabricado em ferro com pintura da cor oficial possui 3 molas espirais de aço solido com sistema de regulagem de trava positiva.                                                                    | 15  |
| PAR | Bandeiras, Para Artilragem, Confeccionado Em Matenat Sintético E Impermeável, Com Haste super.Leve e Cabo Com Espuma.                                                                                                                                                                             | 10  |
| UND | Bandeirola de escanteio oficial de futebol de campo reclinável.Fabncada em plásticoresistente(SEP).Bases separadas,que soo instaladas no gramado, para que a bande;rola possa ser removida após o jogo.Reclinável/ Flexível,com sistemainternode molasrevestido de borracha.Bandeirade poliéster. | 20  |
| UND | Bola Borracha Queimada Iniciação Esportiva T N12                                                                                                                                                                                                                                                  | 20  |
| UND | Bola de basquete oficial tamanho masculino, circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, com camara, matizada microfibr, Com miolo removível e lubnificado                                                                                                                                            | 4   |
| UND | Bola Oficial de Futebol de Campo,com 08 gomos,confeccionada em PVC.Tamanho:68 - 70 cm de diametro. Peso: 410 - 450 g Atestada pela CBFS                                                                                                                                                           | 50  |
| UND | Bola Oficial de Futebol de Campo,com 14 gomos,confeccionada em PVC.Tamanho:68 - 70 cm de diametro. Peso: 410- 450 g Atestada pela CBFS                                                                                                                                                            | 125 |
| UND | Bola Oficial de Futebol de Campo,com 32 gomos, confeccionada em PVC. Tamanho:63- 66 cm de diâmetro. Peso:350 - 400 g Atestada pela CBFS                                                                                                                                                           | 100 |
| UND | Bola Oficial de Futsal max 200 X,tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos,COMPOSIÇÃO:POLIÉSTER, TPU E GAMARA DE SUTIL. Tamanho:55 - 59cm de diametro. Peso:350 - 380 g-Atestada pela CBFS.                                                                                                             | 30  |
| UND | Bola oficial de futsal max 500 x, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra, composição: poliuretano laminado, tecnologia: termotec bola oficial das principais federações de futsal do brasil. tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. oeso:400- 440 o - atestada pela cbfs                               | 50  |
| UND | Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm De diametro.Peso:410- 440 g - Atestada pela CBFS.                                                                                                | 100 |
| UND | Bola Oficial de Vôlei de quadra V200W aprovada pela,Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho:65 - 67 cm de diâmetro.Peso: 260 - 280 g                                                                                                                                                  | 30  |
| UND | Bola Oficial de Vôlei de quadra V330W material:sintético,aprovada pela,Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho:65 - 67 cm de diâmetro.Peso:260 - 280 g                                                                                                                                | 50  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| UND | Bola Oficial de Vôlei de quadra V390W aprovada pela, Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro.Peso: 260 - 280 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 |
| UND | Bola Oficial de Vôlei, matizada, com 18 gomos, confeccionada com Microfibra. camada interna NEOTEC, miolo capsula SIS.Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). PRO 8.0, Tamanho: 65 - 67 cm de diametro.Peso: 260 - 280                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30  |
| UND | Bola para tênis de Mesa Oficial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200 |
| UND | Bola Vôlei de Praia, material: Borracha; confeccionada em PU; com 12 gomos; sem costura, ligados através da tecnologia Termotec; 0% absorção de água; sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Igual ou superior a Marca Pênalti Modelo Beach Pró X.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 70  |
| UND | Bola Vôlei De Quadra VP3600 Treino,Unisex Jogo,Ultra Fusion Material: PVC,260-280g,65-67cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 75  |
| UND | Bolas de handebol oficial masculino e feminino Descrição: Bola profissional de handebol, tamanho masculino, feminino. Construção: costurada pu Miolo: removível Camara: butil. Gomos: 32 Material: pu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30  |
| UND | Bombas para inflar bolas Matenal: em plástico resistente Enche de ar nos dois sentidos (dupla ação). Bico adaptador para bola em aço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 25  |
| PAR | Caneleiras - Com design repaginado e estrutura mais analômica, as caneleiras contam com uma dupla camada de absorção, sendo 01 cm de EVA e 01 cm de espuma de alta densidade, garantindo maior robustez e resistência em seu preenchimento interno, conferindo um melhor ajuste à perna e maior absorção de impactos em seu treino. Possui sua parte externa revestida por um tecido especialmente desenvolvido para equipamentos de artes marciais, o que confere maiorresistência e durabilidade ao produto.                                                                                                                                        | 75  |
| KIT | Cartão arbitro oficial campo Inclusos:01 cartao vermelho, 01 cartao amarelo, 01 cartao azul Composição: PVC Dimensões Aproximadas:7,5x10,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10  |
| PAR | Chuteira Futsal Beco 2 Gênero:Unisex Tipo:Futsal Ind ado para:Jogo Material:Sintético Personalização: Permitepersonalização Trava:Sem Trava Cabedal:Material sintético resistente com perfuras nas laterais que o(erecem respirabilidade e costuras na região dos dedos para melhor controle de bola.Entressola:Camada de EVA que oferece amortecimento leve. Solado:Borracha antiderrapante com ponto de giro para movimentações ágeis nas quadras indoor e outdoor.Garantia do Fabricante:Contra defeito de fabricacao Origem:Nacional Tamanho variados de 30 a 46.Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade | 50  |
| PAR | Chuteira para futebol de campo.Par de chuteiras para futebol de campo. Calçados desenvolvidos especialmente para futebol de campo, idealpara gramados naturais,o modelo é leve e confortável,material: sintético, tipo:campo. Trava: trava ficça.Cabedal:em material sintetico.entressola: em eva.Solado: em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|      | tpu. Tamanho variados de 35 a 46. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitado de acordo com a necessidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| UND  | Colchonete confeccionado em bagum e espuma de densidade em poliuretano, com dois respiras laterais. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácara e antialérgico.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 90    |
| JOGO | COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanho G, com 15 unidades em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viés nas laterais para adaptar ao tamanho.Cores a definir                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4     |
| JOGO | COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanho M, com 15 unidades em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viés nas laterais para adaptar ao tamanho.Cores a definir                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4     |
| JOGO | COLETE - Jogo completo de coletes adulto tamanho P, com 15 unidades em tecido poliéster, sem manga, com velcro e viés nas laterais para adaptar ao tamanho.Cores a definir                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6     |
| UND  | CONE EM PVC cone esportivo empvc,tamanho mínimo: .23cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50    |
| UND  | Corda de Pular em Sisai, com punho em madeira, espessura de 8mm com 2,5m de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10    |
| UND  | Cronometro Progressivo Digital Com Alarme. Função Progressiva, Relógio de Alta Precisão para Treinamento e Competição; Peso aproximado do cronometro:50 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20    |
| UND  | Dominó Profissional 28 Peças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30    |
| UND  | ESCADA DE AGILIDADE Escada de agilidade Treinamento com 4,5Mtr de Comprimento;Fita de Nylon e Hastes de PVC;Contém 10 degraus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20    |
| UND  | Fita de marcação vôlei de praia, material: polipropileno (CBR); tamanho da quadra: 8x16m; com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8     |
| UND  | Fita métrica de 50 metros - Trena c/50 metros de fibra de vidro fosca acondicionadas em estojo de plástico aberto - largura da fita 13mm e sistema articulado de manivela                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4     |
| PAR  | Luva Knockout Treinamento Boxe Couro irá proporcionar muito mais conforto e qualidade na hora dos treinos de boxe. Confeccionada em couro sintético a luva conta com mais maciez e leveza, garantindo máxima comodidade nas lutas. Medidas Aproximadas: Altura:30cm. Largura:15cm.                                                                                                                                                                   | 40    |
| PAR  | Luvras para Boxe Muay Thai Tecnologia IMF: material que proporciona melhor distribuição do impacto; Qualidade 100% PU; Molde de espuma injetada pré-formada de alta qualidade; Aperto do punho por cinta elástica para melhor firmeza do punho.                                                                                                                                                                                                      | 5     |
| UND  | Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamak, metalizada na cor Bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 40mm de diâmetro com gravação de 'honra ao mérito', que permite também a colocação de adesivo no verso. Possui espessura máxima de 4mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim na cor vermelha com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. | 1.600 |
| UND  | Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamak, metalizada na cor Dourada, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 40mm de diâmetro com gravação de 'honra ao mérito', que permite também a colocação de adesivo no verso. Possui                                                                                                                                                                                                           | 1.600 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|     | espessura máxima de 4mm. Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim na cor verde com 2,5centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento                                                                                                                                                                                                                                         |       |
| UND | Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamak, metalizada na cor prata, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 40mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que permite também a colocação de adesivo no verso. Possui espessura máxima de 4 mm Peso aproximado de 41 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. Acompanha fita de Cetim na cor Azul com 2,5centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento | 1.600 |
| PAR | Meião adulto, cor branco ou preto, tamanho do 39 ao 44. Igual ou superior a marca Pênalti e Modelo Matis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 75    |
| PAR | Meião juvenil, cor branco ou preto, tamanho do 33 ao 38. Igual ou superior a marca Pênalti e Modelo Matis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 75    |
| UND | Mesa de ping pong / tênis de mesa Procópio oficial dobrável luxo clássico, unissex, 15mm, tampo em mdf./ pés em madeira maciça, 64kg, 274x76x152 (lxaxp) cm                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10    |
| UND | Placar Vollo De Mesa Multi Esporte Vt6067 Seis 31 Pontos Em Pvc, Unissex, transporte. Ideal para qualquer partida, Jogo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10    |
| UND | Protetor Bucal PB001 em Eva é moldável e adapta-se ao formato da boca do esportista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5     |
| UND | Protetor de cabeça para lutas de boxe, Confeccionado com 100 PU3G Innovation com a mesma aparência de couro. Espuma de alta densidade Reforço de gel na frente Proteção ergonômica a nível da mandíbula. Fechamento em velcro de 10 cm por de trás do protetor. Proteção na parte superior Revestimento antideslizante no interior Tamanho da circunferência em cm: 53 - 56                                                                   | 5     |
| PAR | Raquete tênis de mesa/ping pong (par) confeccionado em madeira com cabo côncavo e cobertura de folhas de borracha. Dimensões aproximadas: 12 x 23 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15    |
| PAR | Rede de aro de basquete, de seda fio 6 mm branca, Polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2     |
| UND | Rede de Vôlei oficial reforçada malha 05 cm com o fio 2.5mm com 4 faixas de e costura dupla, faixa superior com 7cm, faixa inferior e laterais com 5cm, revestimento interno passante, malha 10x10 cm, tamanho 1,00 x 10,00 metros. Rede de Vôlei confeccionada de acordo com CBV                                                                                                                                                             | 15    |
| UND | Rede de vôlei quadra oficial fio 2,5mm 04 faixas PVC master, 100% polipropileno, detalhamento UV, MATERIA PRIMA VIRGEM, COMPRIMENTO X LARGURA: 1,00X10,00                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10    |
| PAR | Rede e suporte para mesa de ping pong com sistema de fixação com rosca Capacidade de tensão ajustável da rede Braçadeiras de aperto acolchoadas com borracha protetora Adapta-se às mesas de tamanho padcoo com até 3,81cms de espessura                                                                                                                                                                                                      | 15    |
| PAR | Rede para Trave de Gol Futsal Fio 6mm Nylon Futebol de Salão - Branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25    |
| PAR | Redes de futebol de campo (standard) confeccionadas em fio 4mm nylon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15    |
| UND | Saco De Pancada Gorilla Profissional 120x100-Gorilla Ideal para treinos de atletas profissionais e amadores, indicado para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2     |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|     | aplicação de chutes e socos altos (cabeça) médios (peitoral). Confeccionado em policloreto de alta resistência, o saco de boxe possui 120 cm de altura por 100 cm de circunferência (O tamanho total contando desde o fundo do produto até o término da alça fica em aproximadamente 135 cm de altura.). Quatro pontas de apoio reforçadas com dupla camada de PU acompanhadas com argolas, correntes e gancho S, pronto para pendurá O saco de pancada é enviado VAZIO e possui um zíper na parte superior facilitando o enchimento                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
| UND | Saco para até 20 bolas/porta bola, material confeccionado em fio 2mm malhas 10x10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6  |
| UND | Tabuleiro Xadrez Grande, peças de madeira, tabuleiro com gaveta, tabuleiro de madeira - 32 Peças sendo: Rei - 9cm altura x 4,5 diâmetro piao - 4,5cm altura x 2,5 diâmetro dimensões tabuleiro: 45cm comprimento x 42cm Largura Peso total embalado: 0,7kg (06-03-2095)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60 |
| UND | Tatame, material: e.v.a., em forma de tapete, comprimento placa: 1m, Largura placa: 1m, espessura placa: 40mm, Características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável, lona 100%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 90 |
| PAR | Tênis masculino. Par de tênis. Confeccionado em material sintético com detalhes em material têxtil, garantido maior conforto e respirabilidade, a estrutura é firme e possui perfuro para circulação de ar. A entressola em EVA traz tecnologia Evasense. EVA com dupla densidade que oferece maciez e conforto ao caminhar, e o solado em borracha frizada garante melhor aderência ao solo, com tecnologia que gerente amortecimento atração nos pisos. Componente ultra leve localizado em branco, que reduz o peso fornece estabilidade terminal e também ajuda no amortecimento. Cano médio composição: parte superior (cabedal): em material sintético. Solado: em borracha. Tecnologia: trusstic system. Tamanho variados de 34 a 44. Detalhes como cores e numeração podem ser solicitados de acordo com a necessidade. | 75 |
| UND | Troféu 1º lugar com 140 cm de altura dourado - com base octogonal com 38,8cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada; na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata; taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com efeito, setorizada com 60 cm de largura a partir das alças; estatueta superior intercambiável. Com plaquetas de Gravação                                                                                                                                                                                                                                                          | 30 |
| UND | Troféu 2º lugar com 90 cm de altura dourado • com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada; na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata; taça fechada em polímero metalizada na cor dourada com efeito, setorizada com 60 cm de largura a partir das alças; estatueta superior intercambiável. Com plaquetas de gravação                                                                                                                                                                                                                                                          | 30 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| UND | Troféu chuteira de ouro: altura total: 20 cm base: 7 cm de altura x 8 cm de largura chuteira: 13 cm de altura x 20 cm de largura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30 |
| UND | Troféu de melhor goleiro: altura total: 23 cm base: 7 cm de altura x 8 cm de largura goleiro: estatueta de goleiro de 16 cm de altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30 |
| UND | Troféu tênis de mesa com 17 cm de altura • base em polímero na cor preta; suporte metalizado na cor dourada e estatueta de tênis de mesa na cor dourada com 11 cm de altura com detalhes em textura. Plaqueta Gravação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30 |
| UND | Troféu, altura 62 cm, base quadrada e/ 12,8 cm de largura em polímero na cor Preta, cone metalizado na cor dourada, Sobre este cone uma taça e/ 21 cm de Largura a partir das alças composta por Cesta metalizada na cor prata e copa Metalizada na cor dourada e/ tampa Metalizada na cor dourada, estatueta Superior de jogador de futebol, Plaqueta em latão/ gravação, demais Componentes metalizados na cor Dourada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30 |
| UND | Troféu, altura 78 cm, base octogonal e/ 26,5 cm de largura em polímero na cor Preta, bola metalizada na cor dourada C/ anel metalizado na cor dourada, taça Metalizada na cor dourada e/ 30 cm de Largura a partir das alças, tampa da Taça e alças metalizadas na cor Dourada, estatueta Intercambiável, Plaqueta em latão pi gravação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30 |
| UND | Troféu, altura min 109 cm, base Octogonal de min 21 cm de largura em Polímero na cor preto, sobre esta base Quatro suportes frisados e metalizados na cor dourada com quatro cones Metalizados na cor dourada, sobre estes Cones, quatro coroas com doze pontas Metalizadas na cor dourada com uma Copa interna na cor prata e tampa na Cor dourada, sobre estas coroas. Quatro cones metalizados na cor Dourada com Quatro suportes lisados Na cor dourada, sobre estes suportes Uma base em madeira um cone Metalizado na cor dourada. Sobre este Suporte uma coroa com 12 pontas com Min 15,1 cm de largura, dentro desta Taça uma bola metalizada na cor prata Com um anel na cor dourada, estatueta Intercambiável. Plaqueta para Gravação, quatro estatuetas de águias Fixas na lateral da base em madeira | 30 |
| UND | Troféu, altura min 125 cm, base Octogonal de min 21 cm de largura em Polímero na cor preto, sobre esta base Quatro suportes frisados e metalizados Na cor dourada com quatro cones Metalizados na cor dourada, sobre estes Cones, quatro coroas com doze pontas Metalizadas na cor dourada com uma Copa interna na cor prata e tampa na Cor dourada, sobre estas coroas, Quatro cones metalizados na cor Dourada com quatro suportes frisados Na cor dourada, sobre estes suportes Uma base em madeira um cone Metalizado na cor dourada. Sobre este Suporte uma coroa com 12 pontas com Min 15,1 cm de largura, dentro desta Taça uma bola metalizada na cor prata Com um anel na cor dourada, estatueta Intercambiável. Plaqueta para Gravação                                                                 | 30 |
| UND | Troféu bola de ouro: altura total: 20,5 cm base: 7 cm de altura x 8 cm de largura bola: 13,5 cm de altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30 |
| KIT | Uniforme Arbitro, Unissex, Conjunto, Manga Curta, 100% Poliéster.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5  |
| UND | Troféu personalizado em MDF e acrílico. Com aproximadamente 20 cm de altura. Estrutura feita em MDF de 3 mm com corte a laser e base de encaixe. Com aplique em acrílico transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|     | com impressão colorida em alta qualidade via técnica UV. Arte personalizada conforme envio do comprador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| UND | Troféu personalizado em MDF e acrílico. Com aproximadamente 109 cm de altura. Estrutura feita em MDF de 3 mm com corte a laser e base de encaixe. Com aplique em acrílico transparente com impressão colorida em alta qualidade via técnica UV. Arte personalizada conforme envio do comprador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30 |
| UND | Kimono para Artes Marciais – Tamanhos Variados (Mirim, Juvenil e Adulto). Conjunto composto por blusa (veste superior), calça e faixa, confeccionado em tecido de algodão ou misto (mínimo 70% algodão), com costura reforçada em todas as junções, especialmente nos ombros, mangas, entrepernas e laterais da calça, para garantir maior resistência durante o uso esportivo. O tecido deverá ser de gramatura adequada (mínimo 250 g/m²) para prática de artes marciais como judô, jiu-jitsu, karatê ou similares, conforme a modalidade a ser especificada pela Administração. O kimono deverá estar disponível nos seguintes tamanhos: Mirim: indicado para crianças de 3 a 6 anos, com numeração aproximada de M0 a M2; Juvenil: indicado para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com numeração aproximada de M3 a M5; Adulto: tamanhos variados do P ao GG, conforme tabela de medidas padrão nacional. Cores padrão: branco ou azul (a definir pela Administração). A faixa inclusa deverá ter comprimento proporcional ao tamanho do kimono e cor branca, salvo especificação em contrário. | 40 |
| UND | Troféu de Ouro - 40 cm. Troféu de ouro com base quadrada em polímero na cor Preta, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40 |
| UND | Troféu de Prata - 35 cm Troféu de prata com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 40 |
| UND | Troféu de Bronze - 28cm. Troféu de bronze com base quadrada, copo de prêmio de plástico para equipes esportivas, mini troféus, lembranças, jogo, prêmio, modelo vencedor, esportes de equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 40 |
| UND | Bola suíça - 65cm. Bola Pilates loga 55cm, 65cm, para Ginástica Funcional, Yoga, Fisioterapia e etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20 |
| UND | Bola de basquete infantil - nº 5. Tamanho da bola: 5, Material da bola: borracha. Peso: 500g, Medida da circunferência: 74cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25 |
| UND | Bola de basquete juvenil - nº 6. Tamanho da bola: 6, Material da bola: borracha. Peso: 550g, Medida da circunferência: 72,39cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25 |
| UND | Bola de futsal infantil - nº 3. Tamanho da bola: 3, Produto fabricado em poliuretano, Superfície de jogo: futsal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 35 |
| UND | Bola de futsal juvenil - nº 4. Tamanho: Nº 4 – Padrão oficial Cor: Branco com detalhes modernos Costura: Termo fusionada – mais resistência e impermeabilidade Revestimento: PU de alta performance com acabamento micro texturizado Câmara: Borracha butílica com sistema de retenção de ar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30 |
| UND | Bola de handebol H2. Material da bola- superior macio e aderente com relevo Kempa, Material da câmara- Látex, Tipo de costura- Costurada, antiderrapante, Peso-275 g, Circunferência-50 cm x 52 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| UND | Bola de handebol H3. MEDIDAS: Tamanho 3. Circunferência: 58-60 cm. Peso: 425-475 g. Gomos: 32 gomos. CARACTERÍSTICAS: Revestimento em PU profissional com excelente aderência somados ao alto relevo. Costura feita à mão para maior durabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25 |
| UND | Bola de queimada nº14. Modelo: Bola de Iniciação Numero 14 Cor: Verde, Circunferência: 60 cm Peso Aproximado: 280 gramas Fabricação: Borracha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25 |
| UND | Bolas de béisbol nº3. Material: Feltro acrílico alta qualidade, Tipo de quadra: Quadra rápida/lenta, Profissional Homologada ITF • Stage 2 • Feltro de poliéster, Peso 38 – 41gr • Diâmetro: 63-65mm. DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO Diâmetro: 63-65 mm Peso: 38-41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25 |
| UND | Bola de futebol americano nº8. Cor: Marrom -Tamanho: 8" - Composição: PVC -Peso aproximado: 371g -Dimensões aproximadas: 30cm x 17cm x 17 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25 |
| UND | Peteca de badminton nylon, tubo com 6und. Material da pena: plástico Origem: CN (Origem) Material da Cabeça: Cortiça Integral Classificação: Bola de nylon Pacote do pacote: 6 Número do modelo do modelo do nylon: Nylon Ball King N350 Peso do peso (g): Cerca de 120g Cor: amarelo Nome do Rei N350 Material da peça de cabelo da peça do cabelo: cortiça integral Recurso de resistência ao vento 2:Resistência ao vento Aplicar ao: Outdoor shuttlecock Aplicar ao jogo ao ar livre a 1: Jogo ao ar livre Quantidade: 6-Pack badminton shuttlecocks, Material do material: pássaro de badminton feito de nylon de alta qualidade Velocidade:n350 badminton shuttlecock lento e velocidade média disponível | 20 |
| KIT | Kit badminton, raquete, rede, peteca. Perfil: Badminton; - Material: Aço; - Detalhamento: O kit conta com a combinação de duas resistentes raquetes de aço, duas petecas de nylon (material leve e resistente), é um verdadeiro combo de saúde, diversão e lazer para você aproveitar com os amigos; - Tamanho aproximado: 65 x 20 x 1cm; - Peso aproximado da raquete: 115g;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15 |
| UND | Kit Tacobol. Jogo De Tacobol Com 2 Tacos Laqueados + Bola Klopff 4003 02 tacos laqueados com grip de EVA; 02 casas; 01 bola; Acompanha sacola de redinha; Medidas do taco: ( 72 x 6 ) cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12 |
| UND | Elástico, 15 metros, do grosso. Cor- Verde água, Dimensões do Produto- 2,8 mm, Modelo- Elástico Roliço nº 15 (2,8mm).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6  |
| UND | Fita métrica 15 metros. Material: Plástico ABS de alta resistência e fibra de vidro. Dimensões do Produto: 20cm x 13cm x 2,0cm. Comprimento da Fita: 20 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6  |
| UND | Bambolê (90cm) Tubos de Polipropileno (PP) 3/4" de alta qualidade, desenvolvidos especialmente para bambolês profissionais, com botão de pressão para encaixe. 85 cm - Indicado para os níveis intermediário ou avançado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50 |
| UND | Jogo de quebra cabeça. Quebra-cabeça de 500 peças do Mapa do Mundo. Este quebra-cabeça vem com padrão internacional de qualidade e encaixe suave que pode ser sentido em cada peça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20 |
| UND | STEP EM MATERIAL EVA NA COR AZUL. Desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício, evitando contusões. Superfície                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|     | antiderrapante para maior firmeza dos movimentos. Step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior anti derrapante. Tamanho: 60cm x 28cm x 10cm Peso aproximado: 1kg e 900g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |
| UND | Barreira de salto ajustável kit-odin fit funcional. O Kit Barreiras Funcional é um excelente equipamento para treinamento de velocidade e agilidade. O Kit Barreiras Funcional auxilia na coordenação motora, além de tonificar os músculos. Especificações e Informações do Kit Barreiras Funcional. - Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm - Leve e Portátil - Material: PVC - Cor: Verde Fluorescente -4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 25 |
| UND | Cama elástica mini jump. MINI JUMP FEITOS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA E PÉS SOLDADOS COM SAPATAS DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIS SUSTENTAÇÃO, SEGURANÇA E ADERÊNCIA EM QUALQUER TIPO DE SOLO. LONAS COM COSTURA DUPLA E REFORÇADA MEDINDO 70CM DE DIÂMETRO. TEM 6 PÉS 32 MOLAS GALVANIZADAS SUPORTA ATÉ 150Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12 |
| KIT | Kit de cone com barreiras. Para treinos de percurso e de agilidade, o Kit de Cones com furos que permite criar diversos tipos de percursos e tarefas para melhorar a performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Indicado para: Treinamento Funcional Objetivo: Equilíbrio e Coordenação Composição: Polipropileno resistente e leve, facilitando o transporte. Dimensões Aproximadas: Cones: 50cm; Barras: 80cm. OBS: Cores dos Cones: Verde, Vermelho, Laranja, Rosa, Amarelo (Cores aleatórias no envio) Itens Inclusos: Kit composto por 16 cones de 50cm cada coloridos e com furos + 8 barras de 80cm cada na cor amarela.                                                                                                                                                                                                                               | 12 |
| UND | Jogo de boliche. JOGO DE BOLICHE CONTEM: 2 BOLAS DE PROX 10 CM DE DIÂMETRO CADA. 10 PINOS GRANDES DE APROX 29 CM. Dimensões aproximadas do produto: 29 cm x 21 cm x 47 cm (altura x largura x comprimento). FEITO EM PLÁSTICO. APROVADO PELO INMETRO. NÃO RECOMENDÁVEL PARA 0-3 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12 |
| UND | Bolinhas coloridas de piscina. Bolinhas de 1ª linha, produzidas com materiais de alta resistência e qualidade. Atóxico (não prejudicam a saúde da criança e proporcionam maior higiene). Bolinhas com sistema emborrachado (a bolinha não amassa, você aperta e ela volta na hora). Bolas coloridas de plástico para cercadinho ou piscina infantil, piscina de bolinhas ou castelos, decoração de festa de aniversário ou para brincadeiras de tartaruga/furão/cachorro/gato. Divirta-se com seus filhos – Estimula a imaginação das crianças, autodesenvolvimento e traz muita diversão! Multifuncional – Ótimo para uso interno e externo, o suficiente para encher uma pequena piscina de remo, piscina de bolas, academia de brincadeiras de bebê. Você pode decorar com bolas e piscina de bolas como uma área de brincar para as crianças chutarem ou áreas relaxantes quando as crianças estiverem deitadas. | 80 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| UND | Bolsa Power Bang 10kg. Power bag é equipamento moderno, inovador e versátil, muito utilizado em estúdios e academias funcionais ajudando a desenvolver a capacidade de adaptação e melhoria da força corporal. Sendo um equipamento com ótimo custo benefício para pessoas que desejam praticar exercícios, tendo um alto gasto calórico e ganho de força. A produção da Power bag Power Bull é composta por couro ecológico com costura dupla e conta com 6 pegadas oferecendo maior conforto e segurança. Características: - Cor: Preto - Material: couro ecológico com as pegadas em nylon reforçado. - Material do preenchimento: Estopas e retalhos de pano e saquinhos com grânulos de ferro. - Dimensões: 65x23x23 cm. - Peso: 10 kg. - Diferencial: Conta com 6 pegadas reforçadas. | 12 |
| UND | Chapéu chinês. Chapéus chineses para treino são acessórios versáteis e indispensáveis para a demarcação de áreas em atividades esportivas, treinamento funcional, circuitos e exercícios ao ar livre. Características do Produto: Material: Polipropileno (resistente e flexível) Cores: Roxa, azul, verde, vermelho, lilás e preto. Uso: Ideal para treinamento esportivo, circuitos funcionais, aulas de educação física e atividades recreativas. Design: Empilhável, leve e de fácil manuseio. Dimensões aproximadas: 5 cm de altura x 20 cm de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                | 80 |
| UND | Bola medicine ball de borracha (2kg). MEDICINE BALL 2KG: São especialmente produzidas para treinamentos de alta intensidade. A Medicine Ball, garante um treino seguro e de uma qualidade excelente aos usuários! SÃO INDICADAS PARA: -Ideal para exercícios de alta intensidade. -Auxílio no processo de emagrecimento -Ativa e fortalece todos os músculos. - Própria para arremessos na parede, solo e outras superfícies, oferecendo maior eficiência mecânica para qualquer trabalho físico.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8  |
| UND | Cone silicone para treino funcional (20cm). JOGO DE CONES FLEXÍVEIS DE 20CM MODIFICADOS, COM INSERTOS PARA INSTALAÇÃO DE BARRINHAS DE PLIOMETRIA. Acompanha uma prática embalagem de armazenamento. Principais dimensões: altura 20cm, base 12,5x12,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30 |
| UND | Corda de poliuretano. Esta corda de pular é produzida com cordão de poliuretano de 7mm, super resistente! As medidas referem-se ao comprimento total do cordão de poliuretano, descontadas as manoplas. As estaturas dos usuários são meramente sugestões do fabricante. Por ser uma referência pessoal, pode mudar de atleta para atleta. Tamanho P: 225 cm – para pessoas de estatura até 1,50 m. Tamanho M: 240 cm – para pessoas de estatura até 1,65 m. Tamanho G: 255 cm – para pessoas de estatura até 1,80 m. Tamanho GG: 290 cm – para usuários de até 1,95 m                                                                                                                                                                                                                      | 10 |
| UND | Anéis de treinamento de agilidade (28cm). 10 Peças Conjunto De Anel De Velocidade Esportiva Para Esportes Fitness Agilidade Footwork Treinamento 28cm. Especificações: Material: PVC. O pacote inclui: 10 anéis de agilidade de velocidade. 10 fivelas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 |
| UND | Bolsa de malha para bolas. Porta Bola e Bolsa Sacola de Material e Uniforme. PORTA BOLA: Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 142cms de comprimento x 65cms de altura. Cores:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|     | Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: 7 a 8 bolas de futebol de campo, vôlei e utilizado também para bolas de outras modalidades, dependendo do tamanho das bolas. A BOLSA DE MATERIAL OU PARA FARDAMENTOS DE ESPORTES EM GERAL. Composição: 100% Poliéster. Comprimento: 64cms de altura x 20cm de espessura x 40cms de comprimento. Cores: Preto, com logo da marca em branco. Tamanho: Único. Capacidade aproximada: Dois jogos de uniforme completos.                                                                                                                                          |    |
| KIT | Kit completo Ping Pong KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA PING PONG PROFISSIONAL 2X RAQUETES COM BORRACHAS RXTON I APROVADO ITTF. 3X BOLAS 3 ESTRELAS. 1X REDE RETRÁTIL OFICIAL. 1X CAPA DE TRANSPORTE. Raquetes oficiais para competições aprovado ITTF. Velocidade: 95. Efeito Spin: 88. Controle: 90. Bolas 40mm oficiais 3 estrelas. Cor: branca. Rede Retrátil para qualquer tamanho de mesa. Abertura total entre 170 a 180cm. Cor: azul e preto. Capa de Transporte Comporta todos os materiais.                                                                                                                                         | 20 |
| KIT | Colete de treino. Kit com 20 unidades de colete esportivo dupla face na cor Verde Limão e Preto. Colete esportivo dupla face, uma cor de cada lado do colete. Utilizado em esportes amadores, treinamentos e eventos em geral. Laterais com elástico. Composição: 100% Poliéster Tamanho: G Adulto Gênero: Unissex Cores: Verde Limão de um lado e Preto do outro. Dimensões aproximadas: 62 cm x 47 cm (altura x largura).                                                                                                                                                                                                             | 60 |
| KIT | Kit completo circuito motor - Kit Funcional Treinamento Agilidade: 10 Cones - Material: Polipropileno, Dimensões: 18cm x 11cm; 10 Chapéus Chinês - Material: Polipropileno, Dimensões: 20cm x 5cm; 01 Escada de Agilidade Com 7 Degraus - Dimensões: 4,5m x 42cm, Material: Fita de náilon ultra resistente com degraus em polipropileno.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4  |
| KIT | Kit de Capoeira - Berimbau-Atabaque-Pandeiro-Agogô-Reco Reco. 1 Berimbau de biriba (em torno de 1,50cm, na cor natural e com acabamento envernizado, 1 Baqueta e 1 Caxixi de tamanho médio 12x6cm) + 1 Atabaque 110cm de altura feito com maçaranduba + 1 Pandeiro 25cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 |
| KIT | Kit completo Arco e flexa juvenil - O Arco Recurvo Ambidestro X02 30 lbs, ideal para iniciantes, com lâminas de fiberglass que aumentam a potência e alcance. Potência: 30 lbs. Comprimento: 54" (137 cm). Peso: 0,85 kg. Velocidade: 63 m/s. Corda não elástica. Empunhadura em ABS ambidestra. Flechas FiberUltra Vixion de 30" (80 cm) combinam fibra de vidro e carbono, garantindo resistência e leveza. Deve possuir ponta de metal, penas ABS para estabilidade enock acrílico, pesando cerca de 35g, oferecendo precisão e desempenho versátil. Tamanho: 80 cm (30"). Ponta de metal fixa, penas ABS, nock acrílico. Peso: 35 g | 6  |
| PAR | Mini Balizas - Dimensões do produto: Profundidade 50cm; Largura 90cm; Altura 60cm; Peso 3,4kg; Ficha Técnica: Material Tubo de aço Carbono 2" e 1/2"; Pintura Epoxi na Cor Branca. Rede Nylon / Seda com malha de 5cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 4  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| UND | Fita De Ginastica Rítmica De Apresentação - material: condição: 100% brand new. comprimento da haste 50 CM, comprimento cor da fita 400 CM (erro 2-3 CM) largura da fita 4 CM, material estilete: fibra Material: Cetim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 |
| UND | Tacos de Baseball MADEIRA. Feito com madeira Nobre de boa qualidade bem resistente Maciço. TAMANHO 75 CM. PESO: 1,200KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 |
| UND | Futebol de dedo (tabuleiro) - Jogo Dedobol / Peteleco da Junges em madeira de MDF com pinos (jogadores) em plásticos fixos no campo. Dimensões do produto: 40x31x03 cm Inmetro Registro 008061/2021 Idade indicada: 3+ anos Peso do produto: 0,600 k                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30 |
| PAR | Par de traves - Modelo: Gool 90 Plus; Cor: Branco; Material rede: Nylon Seda; Material postes: Aço carbono; Pintura: Epóxi; Idade mínima recomendada: 4 anos; Com encaixe: Sim; Necessita montagem: Sim; Complexidade de montagem: Fácil; Conteúdo da embalagem: 1 Kit Mini Traves; Dimensões aproximadas do produto: 62 x 90 x 45 Cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem : 63 x 55 x 15 Cm (A x L x C); Peso aproximado do produto: 8 Kg; Peso aproximado da embalagem: 8,10 Kg; Informações Adicionais: Material Resistente                                                                                                                                                                                                               | 8  |
| UND | Jogo de argola cruz - Conteúdo da embalagem: 1 base, 5 hastes para encaixe coloridas, 5 argolas coloridas. Ref: 2092. Material: madeira. Peso aproximado do produto: 0,515 Kg. Medidas do produto: (C x A x L) 44 x 11 x 44 cm. Medidas da embalagem: (C x A x L) 44 x 4 x 44 cm. Idade: a partir de 4 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20 |
| UND | Jogo de frescobol (com bolas) - KIT FRESCOBOL: 2 Raquetes em madeira crua 1 bola personalizada com logotipo da Speedo Cabo com uma confortável empunhadura, revestido com fita de espuma de alta densidade com um bom grip, para melhor controle. Variação livre, sem média de peso. Ideal para jogos de lazer Material base em madeira maciça de pinus reflorestada Bola de borracha com ar pressurizado. KIT BOLAS: 3 Bolas Toque macio e seguro Lavável e higiênica Padrão oficial de jogo Fácil de carregar: acompanha pote com tampa Fabricada em borracha com ar pressurizado Diâmetro: 55mm Peso: 53 a 55g                                                                                                                                       | 20 |
| UND | Jogo de dardo magnético - conjunto composto de um alvo com dupla face, fabricado em poliéster, ferro e PVC e 6 dardos magnéticos de duas cores (verde e vermelho), produzidos em plástico com ponteira em de imã e ferro; - Medidas do tabuleiro: 45cm / Dardos: 11,5cm cada; Descrição: jogo completo e profissional. Ideal para qualquer ambiente, inclusive para crianças. - Tabuleiro de dardos manta magnética dupla face o mais robusto do mercado. - Alvo de manta magnética reforçada. Alta durabilidade. Material de excelente acabamento. Deve possuir dois tipos de alvos e 6 dardos (3 Vermelhos e 3 Amarelos) magnéticos sem ponta. Alvo Dupla face - Inclui 6 dardos magnéticos - Acompanha: 02 alvos e 6 dardos - Dimensões: 41cm x 45cm | 10 |
| UND | Bola de borracha nº 10 - Bola de Iniciação nº 10 - 48cm Peso: 350 - 370 g Fechamento: Matrizada, Material: Borracha, Miolo de Borracha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15 |

---

|     |                                                                                                                                                                                                        |    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| UND | Jogo de bingo (globo em metal profissional) - Jogo de bingo completo com globo em metal, tabuleiro com cavidades numeradas para as bolinhas sorteadas e 75 bolinhas em madeira numeradas e com letras. | 10 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A verificação do fornecimento dos materiais esportivos será realizada com base em Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo equivalente, elaborado pela fiscalização designada, com o objetivo de aferir a pontualidade, qualidade técnica, conformidade dos produtos entregues e o cumprimento das especificações contratuais e técnicas definidas neste Termo de Referência.

A medição será realizada com base nas ordens de fornecimento efetivamente executadas e nos produtos entregues, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, observando os seguintes parâmetros:

- a. Cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;
- b. Conformidade dos materiais esportivos com as especificações;
- c. Apresentação de comprovantes de entrega, relatórios de ordens de serviço e demais registros exigidos;
- d. Atendimento simultâneo a diferentes secretarias, quando previsto, e adequação às demandas emergenciais.

O pagamento poderá ser retido ou sofrer descontos proporcionais às falhas identificadas na execução, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais, nos seguintes casos:

- a. Entrega de materiais fora dos padrões de qualidade exigidos ou com defeitos;
- b. Atrasos injustificados nas entregas, especialmente em campanhas de urgência;
- c. Descumprimento das quantidades, formatos ou conteúdos solicitados;
- d. Falta de registros, relatórios ou comprovações documentais das entregas;
- e. Utilização de materiais de qualidade inferior à contratada ou não compatíveis com os padrões definidos.

A utilização do IMR não impede a Administração de aplicar outras formas de avaliação de desempenho, como inspeções diretas dos materiais entregues, análise amostral e verificação documental complementar.

Do recebimento

Os materiais esportivos serão considerados recebidos provisoriamente no momento da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e do respectivo relatório de execução, para conferência do fiscal designado.

Durante o recebimento provisório será realizada uma verificação preliminar da conformidade técnica dos produtos. Em caso de falhas ou desconformidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou correção dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional à Administração.

O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo de aceitação detalhado, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da documentação e dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da Administração.

Para os casos de despesas cujo valor esteja dentro do limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o mesmo prazo de até 10 (dez) dias úteis para o recebimento definitivo.

Se constatadas divergências quanto à qualidade, quantidade ou características técnicas dos materiais entregues, será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada:

- Emitir nova nota fiscal limitada à parcela incontroversa dos produtos entregues corretamente;
- Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os materiais rejeitados, conforme determinação formal da Administração.

O prazo necessário à correção não será computado para fins de recebimento definitivo ou liquidação do pagamento.

O recebimento dos materiais, seja provisório ou definitivo, não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade dos produtos e à integridade técnica dos serviços prestados, nem das obrigações legais e contratuais assumidas.

A empresa contratada será obrigada a corrigir, reparar ou substituir, sem custos adicionais, quaisquer materiais entregues de forma defeituosa, com vício técnico ou fora dos padrões estabelecidos, mesmo após o recebimento.

O fiscal do contrato poderá suspender o ateste da última ou única medição até que todas as pendências ou inconformidades sejam devidamente sanadas, nos termos pactuados contratualmente.

#### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de Crédito**

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, conforme previsão do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, observada a vantajosidade e a regularidade da proposta em relação às exigências técnicas e legais estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade específica de cada órgão solicitante da Prefeitura Municipal de Codajás-AM, com base nas requisições emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa forma de fornecimento visa garantir flexibilidade, eficiência operacional e economicidade, permitindo que os serviços sejam solicitados e executados de acordo com a real necessidade das secretarias, evitando desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar;

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02 08 01 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27 812 0171 2023 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Juventude,  
Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

## **11. DO FORO**

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Codajás-AM, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento

## **12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO**

**JEIMESON CALDAS LIRA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## **13. DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO**

Codajás-AM, 17 de junho de 2025.

## **14. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

**APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, pois constatei que atende às condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS



- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, **transporte terrestre e transporte fluvial (frete)** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- e) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- f) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal  
Carimbo de Identificação



**ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20xx**

Processo nº \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

**Validade da Ata:** 12 (doze) meses

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20 .., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., matrícula nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20 .., publicada no ..... de ...../...../20 ....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                              |                |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|------------------------------|----------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade máxima a fornecer | Valor Unitário | Prazo de garantia ou validade |
|            |                                                                       |                              |                               |         |                              |                |                               |

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos de \_\_\_\_\_, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA**

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

4.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013)

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

5.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



5.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.2

## **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

6.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

6.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos



6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

6.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. Mantiverem sua proposta original

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata

6.6. O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata

6.6.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços



6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração:

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## **CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



7.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

7.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

7.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

#### **CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso



8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

9.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente

9.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE

9.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE



9.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso

9.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços de- verá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

#### **CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formaliza- do por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipó- teses, desde que devidamente comprovadas e justificadas

10.4.1. Por razão de interesse público

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023



### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PREÇO**

11.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registra- do no resultado do Pregão Eletrônico

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

12.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compro- misso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no nº Decreto nº 11.462, de 2023; e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Regis- tro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PENALIDADES**

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

15.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata, estabelecido na Lei 14.133/21 e outras legislações aplicáveis

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços



16.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

16.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

16.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

16.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

16.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

16.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

16.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, salvo expressa disposição em contrário

16.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2023 e seus anexos, e a proposta da empresa: , CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Codajás e do Fornecedor Beneficiário

#### **CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO**

16.1. Fica eleito na Comarca de Codajás - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

16.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

16.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021



16.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Codajás e do Fornecedor Beneficiário.

CODAJÁS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Órgão Gestor do Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**ANEXO XII-A – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DO CADASTRO DE RESERVA**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome) e a empresa listada abaixo, classificada em @ lugar no(s) lote(s) @, @, @ do Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, resolvem registrar os preços para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual fornecimento futuro do objeto descrito no Anexo I do Edital do referido Pregão, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Federal nº 11.462/2024 e do Decreto Nº 1.742, de 10 de janeiro de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                              |                |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|------------------------------|----------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade máxima a fornecer | Valor Unitário | Prazo de garantia ou validade |
|            |                                                                       |                              |                               |         |                              |                |                               |

CODAJÁS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Órgão Gestor do Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**ANEXO XIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CODAJÁS, POR  
INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E \_\_\_\_\_  
PARA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CODAJÁS**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Xxxxx, N. xxx - Xxxx - Cep. xxxxxx, Codajás (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, representado pelo seu Prefeito, Senhor **XXXXXXXXXX**, [qualificação completa do Prefeito e endereço residencial], de acordo com atribuição de competência contida no inciso I do art. 78 da Lei Orgânica.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na [inserir endereço completo], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo n.º [Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/20\_\_], mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92 I E II:**

1.1. O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/20\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3 O valor acima é por demanda, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos



| Item        | Especificação do produto | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 1           |                          |       |        |                |             |
| TOTAL GERAL |                          |       |        |                |             |

2.4 Integram este Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo

2.4.1. O Termo de Referência

2.4.2. O Edital da Licitação

2.4.3. A Proposta do contratado

2.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa X.X.XX.XX – [REDACTED], da Atividade [REDACTED – REDACTED], da Aplicação dos Recursos Públicos, conforme Nota(s) de Empenho n.º [REDACTED], de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

4.1. O CONTRATADO deverá atender aos pedidos de fornecimentos efetuados pelo órgão Gerenciador do Registro de Preço ou pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da respectiva autorização de fornecimento, admitida prorrogação, quando devidamente justificada e aceita pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

5.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação



## **CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART.92 IV,VII E XVIII):**

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V E VII):**

8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE (ART. 92, V):**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (DD/MM/AAAA)

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s)

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o definitivo(s)

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento

## **CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII):**



10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação



10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021)

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV):**

11.1. São obrigações do Contratante

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



11.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A Fiscalização será exercida por servidores designados pelo Prefeito de Codajás

12.2. Ao fiscal do contrato caberá a fiscalização, coordenação e orientação do exato cumprimento das cláusulas e na condição estabelecida para atestar a Nota Fiscal para pagamento dos serviços prestados, conforme a Lei 14.133/2021

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que

- a) der causa à inexecução parcial do contrato
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se usti icar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021)

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que usti iquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**iv) Multa**

1. Moratória de **0,1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias

2. Moratória de **0,05% (dez por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

v) *O atraso superior a 40(quarenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*

1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato

2. Compensatória, para a inexecução total do contrato pre ista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 5% do valor do Contrato

3. Para in razão descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato

4. Para in razões descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato

5. Para a in razão descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

13.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para o Contratante
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

13.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



13.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

13.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, IX)**

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da diretoria jurídica do Tribunal de contas do estado do Amazonas-TCE/AM, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)



16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento Diário Oficial dos Municípios, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro na Comarca DE Codajás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

18.2. Fica a Administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

18.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Codajás (AM), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

| <b>Pela Contratante</b> | <b>Pelo Contratado</b>  |
|-------------------------|-------------------------|
| Assinatura:             | Assinatura:             |
| Nome                    | Nome                    |
| Prefeito Municipal      | Qualificação societária |

#### **TESTEMUNHAS:**

|             |             |
|-------------|-------------|
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome        | Nome        |
| RG          | RG          |